



everon

EVERON TERMOS DE SUBSCRIÇÃO

Última atualização: 18.06.2020

Congratulamo-nos que esteja prestes a efectuar uma Subscrição connosco. Por favor, leia cuidadosamente estes termos de Subscrição ("**Termos**"), uma vez que contêm informações importantes sobre os seus direitos, vias de recurso e obrigações, relacionados com esta Subscrição. Estes Termos aplicam-se a cada oferta de Subscrição, na máxima extensão aplicável. A sua utilização da Plataforma é regida pelos [Termos de Utilização](#) da Everon.

Salvo indicação em contrário na Plataforma, as Subscrições são oferecidas e fornecidas pela Everon B.V., uma sociedade de responsabilidade limitada constituída ao abrigo da lei holandesa, localizada em Fred. Roeskestraat 115, 1076 EE, em Amesterdão, matriculada no registo comercial da Câmara de Comércio nos Países Baixos sob o número 74602187 e com o número de IVA NL859964036B01. Quando os Termos mencionarem "Everon", "nós", "nos", "nosso", refere-se à entidade relevante da Everon que lhe oferece os serviços de Subscrição.

Se a Everon, em qualquer momento, não aplicar qualquer cláusula destes Termos, tal não pode ser interpretado como uma renúncia à aplicação futura dos mesmos Termos.

1. DEFINIÇÕES

Nestes Termos, os termos iniciados por maiúscula terão o significado que lhes é dado nesta cláusula 1 (*Definições*) ou nas demais disposições dos presentes Termos, salvo se o contexto induza o contrário:

"Aplicação" refere-se às interfaces de utilizador da Everon, através das quais a Subscrição pode ser acedida;

"Dias Úteis" referem-se a todos os dias exceto Sábados, Domingos e feriados oficiais no país da entidade relevante da Everon, que lhe oferece os serviços de Subscrição;

"Estação de Carga" refere-se a uma instalação, incluindo todas as instalações associadas e subjacentes, através das quais a energia elétrica é fornecida para o carregamento do veículo elétrico;

"Consumidor" é um termo interpretado de acordo com a lei aplicável determinada na cláusula 14.2 destes Termos;

“Documentação” refere-se a todas as informações ou documentos fornecidos pela Everon, ao abrigo destes Termos, em relação ao serviço de Subscrição, incluindo manuais e guias do utilizador;

“Erro” refere-se a qualquer falha material, verificável e reproduzível da Plataforma ou Produtos, para cumprir em todos os aspetos materialmente relevantes as características e funções descritas na Documentação (excluindo especificamente qualquer não conformidade resultante da Utilização Indevida);

“Rede Everon” refere-se ao conjunto de todas as Estações de Carga acessíveis com o Dispositivo de Autenticação;

“Direitos de Propriedade Intelectual” referem-se a

(a) patentes, modelos de utilidade, direito a invenções, direitos de autor e direitos relacionados (incluindo direitos de software), goodwill, direitos de utilização e proteção da confidencialidade de informações confidenciais (incluindo saber-fazer e segredos comerciais), direitos sobre bases de dados, direitos sobre desenhos, marcas comerciais e marcas de serviço, designações comerciais e nomes de domínio, direitos de topografia de semicondutores;

(b) todos os registos ou aplicações para efetuar o registo e o direito de requerer e receber o registo, renovação ou prorrogação e direito de reivindicar prioridade sobre qualquer um destes direitos; e

(c) todos os direitos ou formas de proteção equivalentes ou semelhantes;

(d) juntamente com todos os direitos de ação, poderes e benefícios decorrentes da propriedade de tais direitos;

“Utilização Indevida” refere-se a qualquer utilização da Subscrição em desacordo com os Termos, com a Documentação ou com quaisquer outras instruções fornecidas pela Everon e/ou legislação aplicável;

“Parte/Partes” referem-se à Everon e/ou ao utilizador, conforme aplicável;

“Plataforma” refere-se à solução de gestão de carga oferecida pela Everon, incluindo quaisquer modificações, melhorias, adições, extensões, traduções e trabalhos derivados, código de

programação e outras tecnologias associadas relacionadas com a mesma;

"Subscrição" refere-se ao serviço, em que a Everon concede ao utilizador acesso a funcionalidades da Plataforma para uma Estação de Carga e/ou Dispositivo de Autenticação, conforme descrito na Documentação;

"Dispositivo de Autenticação" refere-se ao cartão, porta-chaves, ID digital ou a qualquer outro meio fornecido pela Everon, através do qual se pode identificar numa Estação de Carga;

"Atualizações" referem-se às atualizações, melhorias, aperfeiçoamentos e traduções da Plataforma, qualquer um dos serviços relacionados e às novas funcionalidades ou versões;

"Solução Alternativa" refere-se a um conjunto sugerido de ações ou recomendações que se destinam, quando devidamente implementadas, a corrigir um Erro no serviço de Subscrição, incluindo a Plataforma, e/ou a restaurar a sua funcionalidade ou a fornecer uma funcionalidade equivalente ou semelhante, mas não inferior.

2. ÂMBITO DO SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO

2.1 **Referente ao Dispositivo de Autenticação.** No nosso painel da Plataforma, pode ativar o seu Dispositivo de Autenticação para poder carregar na ou nas suas Estações de Carga e iniciar o seguimento das suas transações. Podem estar disponíveis diferentes planos de subscrição. Podem aplicar-se taxas, sendo as mesmas comunicadas ao utilizador, antes de iniciar qualquer Subscrição.

2.2 **Referente a Estação de Carga.** No nosso painel da Plataforma, pode ativar a sua Estação de Carga para geri-la e acompanhar todas as sessões de carregamento. Podem estar disponíveis diferentes planos de subscrição. Podem aplicar-se taxas, sendo as mesmas comunicadas ao utilizador, antes de iniciar qualquer Subscrição. Se tiver uma conta empresarial e, dependendo da legislação aplicável, ao ativar a sua Estação de Carga, pode ativá-la para utilização por parte de outros utilizadores finais e definir uma taxa a cobrar por essa utilização de hóspede.

3. AS NOSSAS OBRIGAÇÕES

3.1 A Everon utilizará cuidados e competências razoáveis, no que diz respeito à prestação do serviço de Subscrição.

- 3.2 A Everon reserva-se o direito de fazer quaisquer alterações razoáveis às especificações ou definições da Plataforma, Aplicações e/ou serviço de Subscrição a pagar. Além disso, a Everon tem o direito de efetuar quaisquer alterações em todos os serviços de Subscrição gratuita.
- 3.3 A Everon tem o direito de monitorizar a utilização da Plataforma, Aplicação e/ou serviço de Subscrição e de verificar se tal utilização está em conformidade com estes Termos.
- 3.4 A Everon tem o direito de envolver as suas filiais ou subcontratantes na prestação dos serviços descritos nestes Termos, se tal for necessário para o bom desempenho dos mesmos. Aceita que possamos partilhar quaisquer dados relevantes fornecidos por si com essa parte.

4. GARANTIA LIMITADA

- 4.1 A Everon garante que a Plataforma funcionará substancialmente de acordo com a Documentação e envidará os esforços razoáveis para prestar serviços de apoio e manutenção para este fim, conforme previsto na cláusula 5 (*Apoio, reparação, manutenção e atualizações*) abaixo.
- 4.2 Apesar de a Everon envidar esforços razoáveis para permitir o acesso pela Internet à Plataforma, não podemos garantir que poderá aceder sempre à mesma, que o seu acesso será ininterrupto ou que a Plataforma (e quaisquer funcionalidades da mesma) estará sempre disponível e funcional.
- 4.3 A sua via exclusiva de compensação por danos ou perdas decorrentes de violação da garantia, conforme estabelecido na presente cláusula, será, por opção da Everon, mas após a sua audição:
 - (a) a substituição do serviço em causa, sem qualquer custo para si;
 - (b) uma Solução Alternativa e/ou Atualização para resolver o Erro, de uma forma que lhe proporcione uma funcionalidade razoavelmente equivalente, conforme indicado na Documentação, sem qualquer custo para si; ou
 - (c) no caso de a Everon não poder substituir ou corrigir esse Erro, pelo exercício de esforços comercialmente razoáveis por um período razoável de tempo, qualquer uma das Partes pode rescindir, conforme o caso, a Subscrição. A sua única compensação será que a Everon efetue um reembolso proporcional de quaisquer taxas pré-pagas por

períodos posteriores à data em que a rescisão produziu efeitos.

- 4.4 A garantia da Everon para erros na Plataforma entra em vigor na data de colocação em funcionamento da mesma e abrange um período de doze (12) meses, a contar da data de entrada em funcionamento. Fica expressamente acordado que a Plataforma fornecida é a versão OCPP 1.6 JSON (ou versões posteriores, se comercializadas pela Everon no seu país), ficando excluída desta garantia qualquer implementação ou modificação devido a novos regulamentos (incluindo novas versões do protocolo).
- 4.5 Para além do previsto nesta cláusula e na extensão máxima permitida pela legislação aplicável, os serviços de Subscrição são fornecidos "TAL COMO ESTÃO", pelo que a Everon não efetua qualquer tipo de declarações ou garantias, expressas ou implícitas, de qualquer tipo (incluindo, sem limitação, qualidade satisfatória, adequação a um fim específico, costume ou utilização no comércio). Em particular, a Everon não garante que os serviços de Subscrição sejam livres de Erros e que funcionem sem interrupção. A Everon não efetua qualquer tipo de declarações ou garantias relativas, sem limitação, à segurança, integridade, eficiência ou capacidades da Plataforma. A Everon pode não conseguir responder ou resolver todas as suas dúvidas e não presta quaisquer garantias ou assume qualquer compromisso nessa medida.

5. APOIO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES

- 5.1 Pode contactar o centro de apoio da Everon para comunicar qualquer Erro e colocar questões sobre o funcionamento da Plataforma, através do número de telefone (nos Dias Úteis entre as 9h00 e as 18h00 CET) ou pelo endereço de e-mail fornecido no website da Everon.
- 5.2 A Everon envidará esforços razoáveis para reparar Erros na Plataforma, na medida do possível, dentro de um prazo razoável. A Everon tem o direito de aplicar restrições e/ou soluções para evitar problemas, bem como adiar reparações, até que seja lançada uma Atualização.
- 5.3 A Everon tem o direito de suspender o acesso à Plataforma, devido a tempo de inatividade programado, [superior a três (3) horas (informando o utilizador com uma antecedência de dois (2) Dias Úteis)], para fins de manutenção, programada ou não.
- 5.4 A critério exclusivo da Everon e de acordo com o seu próprio calendário (embora, de preferência, durante a manutenção planeada), a mesma pode lançar Atualizações na Plataforma. O

utilizador apenas tem acesso à versão mais recente da Plataforma. A Everon reserva-se o direito de, ao lançar uma atualização na plataforma, eliminar qualquer recurso ou funcionalidade existente, não tendo o utilizador o direito de exigir que seja prestado apoio pela Everon a esses recursos ou funcionalidades. Quando essa remoção tiver um impacto material na sua Subscrição, a Everon informá-lo-á com uma antecedência razoável, mas não superior a trinta (30) dias antes da implementação da Atualização, a menos que tal notificação seja impossível ou impraticável devido, em particular, mas não exclusivamente a requisitos legais ou de segurança ou problemas relacionados com o desempenho.

6. PREÇOS

6.1 **Se for um utilizador empresarial.** Todas as taxas da Subscrição são definidas na moeda indicada na Plataforma e não incluem IVA e outros impostos e contribuições aplicáveis. A Everon reserva-se o direito de: (i) indexar as taxas de Subscrição anualmente ao respetivo aniversário, com base no índice de preços do prestador de Serviços (SPPI) do trimestre anterior a esse aniversário; e (ii) aumentar as taxas por ocasião da renovação da Subscrição.

6.2 **Se for um Consumidor Final.** Todas as taxas da Subscrição são definidas na moeda indicada na Plataforma e incluem IVA, mas excluem outros impostos e contribuições aplicáveis. A Everon reserva-se o direito de indexar as taxas de Subscrição anualmente ao respetivo aniversário, com base no Índice de Preços do Consumidor a 1 de março da jurisdição aplicável (ver cláusula 14.2 destes Termos). A Everon só deve indexar as suas taxas se o utilizador tiver subscrito um Serviço a pagar, mais de três (3) meses antes da data de indexação.

7. PAGAMENTO

7.1 A Everon irá, na ativação, debitar automaticamente o seu método de pagamento selecionado (como o seu cartão de crédito ou cartão de débito) pelo valor de qualquer serviço de Subscrição a pagar, incluindo quaisquer impostos aplicáveis, se não for acordado em contrário. Se não nos for possível debitar o seu método de pagamento por qualquer motivo (como, por exemplo, cartão caducado ou insuficiência de saldo), o utilizador permanece responsável por quaisquer montantes não liquidados, tentando a Everon debitar o respetivo valor no método de pagamento escolhido, depois de atualizado.

- 7.2 Se não for acordado qualquer pagamento automático e, salvo acordo em contrário, o pagamento dos serviços de Subscrição deverá ter lugar num prazo de trinta (30) dias a contar da data da fatura. Se não concordar com a fatura, deve notificá-lo à Everon por escrito, dentro do prazo de pagamento, alegando as razões para as suas objeções.
- 7.3 **Se for um utilizador empresarial.** Se não pagar dentro do prazo de pagamento acordado, está automaticamente em incumprimento e a Everon terá direito a:
- (a) sem exigência de um aviso de incumprimento, a partir da data de vencimento até ao momento do pagamento total, pagamento de juros à taxa de 1% por (parte de um) mês sobre o montante pendente, com um mínimo de 40 EUR (quarenta euros) ou um montante equivalente na moeda acordada;
 - (b) recuperação de todos os custos judiciais e custos de cobrança extrajudicial incorridos pela Everon, até ao cumprimento da obrigação. Os custos de cobrança extrajudicial ascendem a 15% do montante pendente da fatura, com um valor mínimo de 40 EUR (quarenta euros) ou um montante equivalente na moeda acordada;
 - (c) por livre critério da Everon, suspender, terminar ou rescindir a execução da Subscrição, sem prejuízo do direito da mesma recuperar/reclamar quaisquer danos incorridos;
 - (d) pagamento imediato de quaisquer montantes de qualquer fatura emitida pela Everon, esteja ou não vencida no momento do não pagamento.
- 7.4 **Se for um consumidor final.** Se não pagar dentro do prazo de pagamento acordado, a Everon irá enviar-lhe um lembrete. Se não pagar dentro do prazo conforme definido no lembrete, está automaticamente em incumprimento e a Everon terá o direito de cobrar a taxa de juros legal, bem como os custos de cobrança de dívidas. A Everon também tem o direito de suspender o fornecimento da Subscrição, até que seja recebido o pagamento integral, ou de terminar ou rescindir a Subscrição, se tal for razoável. Se suspendermos a prestação do serviço de Subscrição, o utilizador permanece obrigado a pagar o preço total da Subscrição acordada.
- 7.5 Além das cláusulas anteriores, a Everon poderá, em qualquer altura, exigir uma garantia para o cumprimento adequado e oportuno das suas obrigações de pagamento.

8. AS SUAS OBRIGAÇÕES

8.1 O utilizador aceita:

- (a) pagar todas as taxas relacionadas com os serviços de Subscrição, incluindo, entre outros, taxas de Subscrição e taxas para carregar o seu veículo elétrico numa Estação de Carga;
- (b) fornecer à Everon as informações e materiais, razoavelmente necessários, para fornecer a Subscrição e garantir que essas informações são completas, exatas e corretas;
- (c) prestar toda a assistência razoável e informações necessárias para responder e/ou resolver um incidente, problema e/ou Erro descoberto ou comunicado à Everon;
- (d) informar a Everon, imediatamente após tomar conhecimento, de quaisquer factos e circunstâncias, que possam ter impacto no desempenho adequado da mesma no fornecimento da Subscrição;
- (e) cumprir toda a legislação e regulamentos aplicáveis à utilização do serviço de Subscrição pelo utilizador;
- (f) cumprir todas e quaisquer políticas e regras do proprietário da Estação de Carga e/ou propriedade onde a mesma está localizada; e
- (g) não obter acesso ou utilizar a Plataforma/Aplicação para intencionalmente evitar eventuais taxas de pagamento.

8.2 Em caso de violação de qualquer obrigação estabelecida nesta cláusula 8:

- (a) deverá, no mais curto prazo possível após tomar conhecimento da mesma, notificar-nos e, sem prejuízo dos nossos outros direitos e vias de recurso, ajudar-nos, a suas expensas, de qualquer forma que entendamos adequada para remediar essa violação e/ou limitar as suas consequências; e/ou
- (b) o utilizador deverá suportar exclusivamente quaisquer custos e perdas, direta ou indiretamente, e reembolsar-nos, se solicitado para tal por escrito, por tais custos ou perdas sofridos ou incorridos por nós ou por qualquer um dos nossos parceiros.

9. DIREITO DE RESOLUÇÃO

ESTA CLÁUSULA 9 APENAS SE APLICA AOS CONSUMIDORES FINAIS.

- 9.1 Os serviços de Subscrição são considerados como um contrato à distância (“Contrato à Distância”), o que significa um contrato celebrado no contexto de um sistema organizado para vendas à distância ou manutenção sem presença física simultânea da Everon e do utilizador e onde, até e incluindo o momento em que o Contrato à Distância é celebrado, são utilizadas apenas uma ou mais técnicas para comunicação à distância;
- 9.2 Tem o direito de resolver (“Direito de Resolução”) o Contrato à Distância no prazo de 14 dias, com início no dia em que a Subscrição foi concluída (“Período de Resolução”).
- 9.3 Aceita que o Direito de Resolução caduque prematuramente, com a conclusão total destes Termos para fornecer a Subscrição.
- 9.4 Se pretender exercer o Direito de Resolução, deve informar-nos utilizando o modelo de formulário anexado a estes Termos, dentro do Período de Resolução: [clique aqui](#). Acusaremos imediatamente a receção da sua resolução por e-mail, caso o tenha efetuado por meios eletrónicos.
- 9.5 Se exercer o Direito de Resolução, fica a dever à Everon um valor equivalente à proporção dos serviços de Subscrição prestados até ao momento da resolução, em comparação com o cumprimento integral dos serviços de Subscrição. A Everon reembolsará qualquer valor devido ao utilizador, o mais tardar catorze (14) dias após o dia em que comunicou a resolução. A Everon utilizará o mesmo método de pagamento inicialmente utilizado pelo utilizador, a menos que concorde com outro método.

10. TERMO E CESSAÇÃO

- 10.1 **Se for um utilizador empresarial.** Salvo acordo em contrário, qualquer Subscrição é contratada por um período inicial de um (1) ano, a contar da respetiva ativação. Após este prazo inicial, a Subscrição é continuamente renovada pelo mesmo período, a menos que notifique a Everon da sua intenção da não renovação, com uma antecedência de sessenta (60) dias, em relação ao final do termo. Formulário de cancelamento da subscrição: [clique aqui](#).

Se for um Consumidor. Salvo acordo em contrário, qualquer Subscrição é contratada por um período inicial de um (1) ano, a contar da respetiva ativação. Após este prazo inicial, a

Subscrição é prorrogada por um período indefinido, podendo o utilizador proceder à respetiva rescisão, informando a Everon com um (1) mês de antecedência da pretensão de suspensão da utilização do serviço de Subscrição, a menos que tenha concordado em renová-lo por mais um ano. Formulário de cancelamento da subscrição: [clique aqui](#).

- 10.2 Em caso de incumprimento ou se a Everon tiver motivos razoáveis para suspeitar que não cumpre qualquer uma das disposições destes Termos, esta pode, sem aviso prévio, suspender o fornecimento ou cancelamento do serviço de Subscrição. Devem ser considerados os seguintes exemplos de eventos como uma violação pelo utilizador, em relação à qual a Everon pode suspender e/ou terminar o serviço de Subscrição: (a) qualquer forma de Utilização Indevida da Plataforma, Aplicação ou Subscrição; (b) quaisquer infrações dos Direitos de Propriedade Intelectual da Everon; (c) qualquer incumprimento das obrigações de pagamento.
- 10.3 Caso não concorde com alterações materiais aos serviços, conforme estabelecido na cláusula 3.2 destes Termos, terá o direito de rescindir a Subscrição, notificando o facto com uma antecedência de 30 (trinta) dias, por escrito.
- 10.4 Após a cessação da Subscrição, quaisquer montantes pendentes até à data de rescisão, a pagar pelo utilizador, são devidos imediatamente.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1 A Everon (e os seus licenciantes, quando aplicável) detém todos os direitos, titularidade e interesses, incluindo todos os Direitos de Propriedade Intelectual no serviço de Subscrição, incluindo a Plataforma, no Dispositivo de Autenticação e na Aplicação, bem como nos dados (eletrónicos) tratados.
- 11.2 Estes Termos não transmitem ao utilizador quaisquer direitos de propriedade ou direitos relacionados com o serviço de Subscrição ou qualquer outro Direito de Propriedade Intelectual detido pela Everon (ou pelos seus licenciantes, quando aplicável), exceto conforme explicitamente disposto nestes Termos, em cujo caso o direito de utilização será, em qualquer caso, revogável, não exclusivo, intransmissível e não sublicenciável.
- 11.3 Acorda em não utilizar, de forma alguma, os direitos de propriedade intelectual ou qualquer informação privada da Everon, exceto para utilização dos serviços de Subscrição e da

Plataforma, em conformidade com estes Termos. Em particular, não deve:

- (a) modificar, alugar, emprestar, vender, distribuir, ceder ou de qualquer outra forma transferir os serviços de Subscrição ou conteúdo, salvo se expressamente permitido por estes Termos;
- (b) explorar os serviços de Subscrição ou a Plataforma, de qualquer forma não expressamente autorizada;
- (c) copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alterar, manipular ou efetuar trabalhos derivados de todos ou qualquer parte dos serviços de Subscrição ou da Plataforma;
- (d) remover, alterar ou utilizar os nossos logótipos e marcas comerciais, salvo acordo em contrário.

12. DADOS PESSOAIS

12.1 Se for um utilizador empresarial. Os termos iniciados por maiúscula neste artigo terão o significado que lhes foi atribuído na Legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, sobre a proteção de dados pessoais de pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação de tais dados (doravante designados por “RGPD”), bem como qualquer legislação ou regulamentação relativa à proteção de Dados Pessoais e à aplicação do Tratamento de Dados realizado nos termos da Subscrição.

O tratamento de dados pessoais relacionados com a ou as Estações de Carga da sua empresa, na medida em que trate de dados pessoais, e os dados da sua conta estão sujeitos aos termos da política de privacidade da Everon, disponível em [everon.io](https://www.everon.io). Relativamente a estes fins, a Everon atua como Responsável pelo Tratamento de Dados.

As partes também tratam dados pessoais relacionados com condutores de veículos elétricos (VE), em relação aos quais a sua empresa emitiu um Dispositivo de Autenticação para efeitos da respetiva distribuição, gestão de carga, resposta de incidentes e serviços de manutenção (“Atividades conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais”). A sua empresa determina as finalidades do tratamento de dados pessoais, ao passo que a Everon determina os meios. Por conseguinte, a relação entre a sua empresa e a Everon, para Atividades conjuntas de

Tratamento de Dados Pessoais, é a de controlo conjunto. As respetivas obrigações da sua empresa e da Everon para Atividades conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais são as seguintes:

- (a) ambas as Partes reconhecem que estão plenamente cientes das obrigações previstas na Legislação sobre Proteção de Dados Pessoais e as recomendações das autoridades de supervisão relevantes, que se lhes aplicam na sua respetiva capacidade como Responsáveis Conjuntos pelo Tratamento de Dados;
- (b) a sua empresa compromete-se a encaminhar os condutores de VE, em relação às Atividades conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais, para a política de privacidade da Everon em [everon.io](https://www.everon.io) e a informá-los de que essas Atividades são realizadas por ambas as Partes e estão sujeitas aos termos da política de privacidade daquela empresa;
- (c) ambas as Partes devem tratar adequadamente os pedidos dos condutores de VE, em relação às Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais, dentro dos limites de tempo previstos no RGPD, ou reencaminhá-los imediatamente para a outra Parte se esta estiver melhor posicionada para tratar esses pedidos, assumindo esta então a responsabilidade de fazê-lo dentro daqueles limites;
- (d) as partes devem estabelecer e manter um processo adequado para tratar pedidos de condutores de VE, em relação às Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais;
- (e) ambas as Partes se comprometem a incluir as Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais nos seus registos de atividades de tratamento, nos termos do previsto no Artigo 30.º do RGPD;
- (f) caso uma Parte trate dados pessoais relacionados com condutores de VE para os seus próprios fins independentes ou trate esses dados pessoais fora da Plataforma, a mesma reconhece que é, neste caso, a responsável pelo tratamento de dados, dentro do significado conferido pelo RGPD, e que estaria sujeita a todas as obrigações relevantes deste Regulamento, incluindo informar os respetivos condutores de VE dessa atividade de tratamento;

- (g) tendo em conta a situação existente, os custos da implementação e a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento, bem como o risco de diferentes probabilidades e gravidade para os direitos e liberdades dos Titulares de Dados, as Partes garantem que, para Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais, implementaram medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança e confidencialidade adequado ao risco;
- (h) as partes comprometem-se a adotar todas as normas e procedimentos internos relevantes, que regem as várias obrigações do RGPD, relativamente às Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais;
- (i) as partes devem estabelecer e manter um processo adequado para identificar e tratar violações de dados pessoais, em relação às Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais;
- (j) as Partes devem notificar-se mutuamente sem demora injustificada e, em qualquer caso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após tomarem conhecimento de uma violação de dados pessoais ou de circunstâncias suscetíveis de dar origem a uma violação de dados pessoais, quando esta possa afetar os dados pessoais, em relação às Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais. Nessas circunstâncias, as Partes devem facultar uma à outra informação sobre a natureza e extensão da violação de dados pessoais (em relação a categorias de dados pessoais e de titulares de dados), bem como sobre as medidas tomadas por cada uma delas para limitar o seu impacto;
- (k) as partes comprometem-se a notificar a autoridade de supervisão relevante, no caso de violação de dados pessoais, em relação às Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após ter tomado conhecimento e, se necessário, informar os condutores de VE em questão. Cada Parte compromete-se a comunicar à autoridade de supervisão relevante todas as violações de dados pessoais, relacionadas com o seu âmbito de ação. Por conseguinte, esta obrigação é da Everon em relação às violações de dados pessoais relacionadas com o funcionamento da Plataforma e é da sua empresa para outras violações de dados pessoais (ou seja, perda de palavra-passe da conta);

- (l) as Partes comprometem-se a definir e a não exceder períodos de conservação para dados pessoais, relacionados com Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com as finalidades do tratamento e todas as leis aplicáveis;
- (m) as partes comprometem-se a apoiar-se mutuamente na realização de uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados, se uma Parte assim o solicitar, em relação às Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais;
- (n) as partes comprometem-se a realizar quaisquer formalidades necessárias, responder adequadamente a qualquer pedido de informação e cooperar, de outra forma, com qualquer autoridade de supervisão da proteção de dados competente;
- (o) as Partes aceitam que a outra Parte possa partilhar os dados pessoais, relacionados com Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais, com parceiros externos fiáveis. Por exemplo, a Everon pode partilhar os dados pessoais, relacionados com Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais, com um prestador de serviços de apoio externo, que gere incidentes de serviço e/ou apoio de primeira linha e o fornecedor da Plataforma da empresa do grupo Everon. As partes comprometem-se a comunicar uma à outra uma lista das categorias de destinatários em questão;
- (p) cada Parte reconhece que é totalmente responsável perante a outra, pelo respetivo cumprimento do RGPD e de outra legislação aplicável sobre proteção de dados, em relação ao seu próprio tratamento de dados pessoais, ao abrigo das Atividades Conjuntas de Tratamento de Dados Pessoais.

12.2 Se for um Consumidor Final. Ao utilizar os nossos serviços de Subscrição, a Everon tratará determinados dados pessoais, particularmente em relação à sua utilização de um Dispositivo de Autenticação. Este tratamento de dados pessoais pela Everon está sujeito aos termos da política de privacidade da Everon, que está disponível em [everon.io](https://www.everon.io). Se, ao utilizar um Dispositivo de Autenticação, utilizar serviços de carregamento de operadores terceiros de estações de carga, deve familiarizar-se com a política de privacidade destes operadores terceiros.

13. RESPONSABILIDADE

13.1 Exceto no caso de fraude da Everon, negligência grosseira ou dolo e na medida permitida por lei, a responsabilidade da mesma, em relação a uma violação das suas obrigações ao abrigo destes Termos, está limitada à compensação de danos diretos comprovados, razoavelmente previsíveis, de acordo com os seguintes princípios, que se aplicam cumulativamente:

- (a) a Everon não é responsável por quaisquer danos indiretos e/ou danos subsequentes, tais como, entre outros, perdas de lucros, perda de negócio, perda de goodwill, perda de rendimentos, perda de receita, perda de poupanças previstas, perda de oportunidade, reivindicações de prestadores de serviços de logística ou de outros terceiros, danos resultantes de perda e/ou corrupção de dados, perda de goodwill e danos à reputação;
- (b) a Everon não é responsável por quaisquer danos ou custos, perante o utilizador ou terceiros, em resultado da violação por estes das respetivas obrigações, ao abrigo destes Termos;
- (c) a Everon não é responsável por danos causados por problemas nos serviços de Subscrição originados pela sua Utilização Indevida, alteração ou modificação dos serviços de Subscrição, problemas decorrentes de avaria de hardware, serviços de rede (quer sejam ou não internamente consigo), barreiras de segurança ou Erros causados por software, hardware ou outras infraestruturas de terceiros ou pela configuração de tais itens.

14. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

14.1 **Se for um utilizador empresarial.** Estes Termos são regidos e interpretados de acordo com as leis do país onde o escritório da Everon, que fornece os serviços de Subscrição, está localizado. O tribunal competente do local onde o escritório da Everon está localizado tem jurisdição e foro exclusivos, sobre qualquer litígio decorrente ou relacionado com estes Termos.

14.2 **Se for um Consumidor Final.** Estes Termos são regidos e interpretados de acordo com as leis do país, onde tem a sua residência habitual. Tal como a Everon, o utilizador terá o direito de apresentar qualquer litígio perante o tribunal competente, de acordo com a lei aplicável.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A Everon pode decidir transferir parte ou todos os direitos e obrigações, ao abrigo destes Termos, a terceiros. Nesse caso, informá-lo-emos por e-mail e/ou na Plataforma. Se não pretender continuar a utilizar o serviço de Subscrição, tem de enviar uma notificação de rescisão, em conformidade com o disposto na cláusula 10.4 destes Termos.
- 15.2 Não está autorizado a transferir todos ou qualquer um dos seus direitos e obrigações, ao abrigo destes Termos, a terceiros, sem o consentimento prévio por escrito da Everon.
- 15.3 Se qualquer disposição destes Termos for ou se tornar ilegal, inválida ou inaplicável, em qualquer medida, tal não afetará ou prejudicará a legalidade, validade ou aplicabilidade de qualquer outra disposição dos Termos, devendo a mesma, se legal, válida ou executável, na medida da extensão em que alguma parte fosse eliminada, ser aplicada com as alterações mínimas necessárias para torná-la legal, válida ou executável.